

**SERIM/IND – 0435/2024**

Sorocaba, 19 de abril de 2024

**Senhor Vereador,**

Em atenção à Indicação abaixo listada, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos resposta exarada pela secretaria competente.

<b>Indicação</b>	<b>Ementa</b>
4130	Indica a possibilidade de se instalar novo Conselho Tutelar a ser instalado no setor Oeste da cidade de Sorocaba.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**  
SOROCABA - SP

Sorocaba, 17 de Abril de 2024.

Ao

**Expediente da SEGOV**

**Ref. Resposta à Indicação n.º 4130/2024**

**Vereador Dylan Dantas**

Em atenção à recomendação apontada na Indicação n.º. 4130/24 desta Câmara Municipal, tem-se a informar que:

A presente Indicação traz em seu teor a criação e a efetiva implantação de um novo Conselho Tutelar na Zona Oeste do Município.

No que se refere à localização dos Conselhos Tutelares de Sorocaba, nos termos do disposto do Parágrafo Único do Artigo 3º. da Lei Municipal n.º. 12.806/23, foi deliberado pelo Ministério Público local e Conselho Municipal das Crianças e do Adolescente (CMDCA) que a sede pode ser única e localizada conforme critério da gestão municipal, sendo que as equipes, todavia, devem ser regionalizadas e com atuação específica no seu respectivo setor - Norte, Sul/Leste e Oeste.

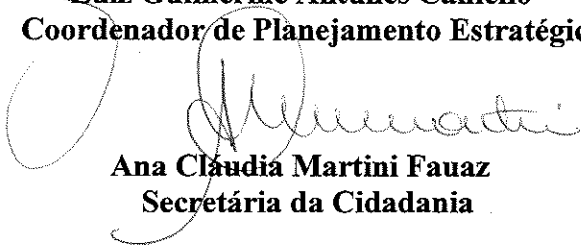
Quanto à criação de um novo Conselho tendo como base os dados atualizados do Censo IBGE e a legislação vigente que determina a relação de proporcionalidade do número de conselhos com a população, informamos que será estudada a viabilidade de inclusão na próxima peça orçamentária.

Era o que cumpria informar.

Atenciosamente,



**Luiz Guilherme Antunes Caniello**  
**Coordenador de Planejamento Estratégico**



**Ana Cláudia Martini Fauaz**  
**Secretária da Cidadania**